



## Conselho Profissional e Deontológico

### FAQ Nº 5

***Pode o CPD investigar por sua conta em processos em que os meios de prova não são suficientes?***

O CPD não tem capacidade legal para proceder a investigação sobre casos cujos meios de prova são insuficientes ou estão mal fundamentados. A legislação portuguesa só permite a investigação ao Ministério Público ou às entidades policiais, incluindo PSP e GNR.

Por esse motivo, as participações ao CPD devem ser acompanhadas de provas que possam sustentar as acusações que integram a participação.

Lisboa, 26 de Agosto de 2022